

DECRETO Nº 793, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Institui Comissão Especial de Organização e Sistematização Documental da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, com Vistas ao Processo de Transição Administrativa em 01 de Janeiro de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que necessário se faz organizar e sistematizar todo acervo patrimonial e documental da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, com vistas a facilitar o processo de transmissão administrativa para a gestão a ter início em 01 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Organização e Sistematização do acervo documental e patrimonial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, com o objetivo de proporcionar maior facilidade na transição administrativa prevista para o dia 01 de janeiro de 2009, com a posse dos eleitos para a nova gestão.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior terá coordenação geral através do Chefe de Gabinete, Senhor Alcides Ribeiro dos Santos, tendo a seguinte composição:

I – GABINETE DO PREFEITO:

- Coordenador: Alcides Ribeiro dos Santos – Chefe de Gabinete;
Membros: Fábio Cícero Alves da Silva e Íris Braga Machado;

II – Secretaria de Administração e Planejamento:

- Coordenador: Egmar Martins de Mendonça – Secretário;
- Membros: Ronan José Martins e Juliana de Fátima Soares Dias;

III – Secretaria de Fazenda

- Coordenador: Marcos Paulo Spirandeli – Secretário;
- Membros: Floriza de Souza Rosa Neta e Dalília Rodrigues Pereira;

IV – Secretaria de Educação e Cultura

- Coordenador: Geraldo Magela Gomes – Secretário Escolar
- Membros: Ana Lúcia Vieira Campos e Maria Vitória Martins;

V – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

- Coordenador: Olício José da Silva – Secretário de Obras;
- Membros: Marcondes dos Reis Spirandeli e Ivair Rodrigues Viana;

VI – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Coordenador: Olício José da Silva - Secretário
- Membros: Marcondes dos Reis Spirandeli e Ivair Rodrigues Viana;

VII – Secretaria de Saúde

- Coordenador: Paulo Sérgio Laurindo Modesto – Secretário;
- Membros: Nilma da Silva Rosa e Geraldo Almir Caixeta;

VIII – Secretaria de Trabalho e Ação Social

- Coordenador: Nora Neide Machado – Secretária;
- Membros: Elza Batista da Mota Gonçalves e Deusa Alves da Silva;

IX – Secretaria de Agricultura e Pecuária

- Coordenador: Neily Maria Machado Alves – Secretária;
- Membros: Romualdo Tolentino de Oliveira e Maria Ap. Fonseca Ferreira;

Art. 3º. A referida comissão tem o prazo de até o dia 26 de dezembro de 2008, para proceder com todo o trabalho de organização e sistematização dos papéis e documentos públicos, bem como do levantamento e registro mobiliário e imobiliário que necessário se fizer, para fins de ser efetivada a transmissão de formada ordenada para a nova gestão administrativa.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata este Decreto será assessorada pelas Assessorias Jurídica, Administrativa e Contábil da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG.

Art. 5º. O expediente de trabalho da Comissão será de caráter interno, cujas equipes desenvolverão suas atribuições nos turnos e horários a serem escalonados e convencionados pela Coordenação Geral.

Art. 6º. As funções exercidas pelos membros da Comissão não importarão em nenhum ônus para os cofres públicos, sendo registradas como “múnus públicos”.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 12 de novembro de 2008.

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal